



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
LEI Nº 22/77 DE 08/NOVEMBRO/1.977

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO COM UNIDADE DE ENSINO SUPLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

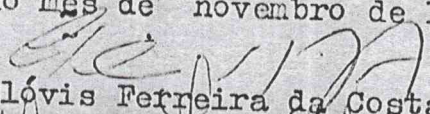
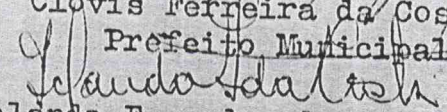
Art.1º - Fica RATIFICADO, para todos os efeitos legais, o convênio firmado pela Prefeitura Municipal com Unidade de Ensino Supletivo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás, quanto à implantação do PROJETO LÚMEN, que se destina a / cursos semi-indiretos a nível de 2º grau, às professoras leigas / da Rede Municipal do Ensino de 1º Grau.

Art.2º - Ratifica-se que fica o convênio firmado pelo Chefe do Executivo, em 04 de agosto de 1.977, ficando o mesmo autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para fazer face às despesas a serem feitas em virtude do referido convênio.

Parágrafo Único - Para abertura do Crédito Especial previsto neste artigo, fica o Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do vigente orçamento, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos oito (08) dias do mês de novembro de 1.977.


Clóvis Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

Iolanda Fagundes da Costa
Sec. Mun. de Adminst.